



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 736/2012

Publicado no D.O.M. em

12 MAIO 2012

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **José Antônio Pase**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada **RUA BEIRA RIO**, a Rua registrada no Dep. De Engenharia sob CM 156, a qual tem início na Rua Luiz Francisco Pase e término no Rio Passaúna, divisa com Município de Curitiba, com extensão aproximadamente de 299,00 metros na localidade Passaúna.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de Maio de 2012.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal